



**Lei Municipal N.º. 925/2015, 07 de Julho de 2015.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.161 – VERBAS INDENIZATÓRIAS – AGENTES COMUNITÁRIOS RURAIS DE SAÚDE**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.93.00.00.0300 - Indenizações e Restituições R\$ 19.500,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.02 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.118 – VERBAS INDENIZATÓRIAS – SETOR DE SAÚDE**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.93.00.00.0300 - Indenizações e Restituições R\$ 19.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2015.

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal